



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA E A EMPRESA PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, inscrito no CNPJ 17.894.064/0001-86, localizado na Praça Manoel Leite Lemos, 115, na cidade de Delfinópolis/MG, CEP 37910-000 neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Sra. Suely Alves Ferreira Lemos brasileira, viúva, professora, CPF: 339.621.116-20 e RG: 9.437.080-1 SSP/SP, domiciliada à Avenida Padre Ivo Soares de Matos, n 598, Centro -Delfinópolis MG, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 00.562.341/0001-50, estabelecida à Av. João Naves de Avila, n.e 507-1 andar - sala01, telefone 34 3232-9979, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE LOPES VALADÃO, portador do CRC/MG nº 094501/0-7, CPF n 043.004.626-07, RG nº MG-11462563 SSPMG, contador, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rondon Pacheco nº 400 bloco 3- apto 203- bairro Copacabana, em Uberlândia/MG – CEP 38.408.343, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato 010/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **17 de Janeiro de 2021 até 16 de Janeiro de 2022**, como previsto pela Lei Federal 8666/93 art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal estimado será de **R\$ 11.516,67 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, e o valor desta prorrogação será de **R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 04 de Janeiro de 2021.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade:
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Nome:

CPF:

Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria:
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto:

Assessoria jurídica
Dra. Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676